



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



Projeto: 8/2021

Título: PROJETO JOVEM BILÍNGUE - 2ª edição

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE DO PROJETO Nº 08/2021 – “PROJETO JOVEM BILÍNGUE – 2ª EDIÇÃO”.

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, estabelece o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases de execução;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - Cronograma de desembolso;

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador **(NÃO SE APLICA AO PROJETO EM QUESTÃO)**.

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Descrição do Projeto;
2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);
3. Justificativa;
4. Objetivos específicos;
5. Identificação dos membros que participarão do Projeto;
6. Cronograma de Execução (metas, etapas e fases);
7. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);
8. Resumo de Rubricas;
9. Cronograma de Desembolso;
10. Documentos de liberação dos participantes do projeto;
11. Previsão de início e fim da execução do objeto do projeto;

Observamos que no item Ressarcimento à IFES não consta nenhum valor, caso haja um valor destinado ao ressarcimento, deverá ser especificado, caso contrário, justificar.

Observamos que na Meta 06 – Despesas Administrativas – Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 20.412,00 (Vinte mil, quatrocentos e doze reais) está distribuído em 3(três) parcelas de R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais), no entanto, no cronograma de desembolso, esta distribuição está diferente, sendo uma parcela de R\$ 10.703,00(Dez mil, setecentos e três reais) e mais 2(duas) de R\$ 4.854,60 (quatro mil, oitocentos cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Solicitamos verificar a distribuição correta dos valores e corrigir.

Diante do analisado, identificamos que as informações constantes no projeto atendem o artigo 116, parágrafo primeiro da lei 8.666/93.

Informamos ainda, que esta Fundação está de acordo com a forma de repasse dos recursos do projeto constante no cronograma de desembolso bem como, a forma do repasse das despesas operacionais – FUNDAPE.

(Autenticado digitalmente em 09/08/2021 13:34)
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
CPF: 188.818.902-91